

Empatia é diferencial para sucesso no empreendedorismo

Há espaço e oportunidades para os autônomos mesmo num momento econômico complicado, mas é preciso se qualificar, planejar, ter uma presença forte nas redes sociais e no mundo digital e, acima de tudo, caprichar na empatia. É o que diz o professor do Ibmec Frederico Vidigal, especialista em gestão de empresas.

Ele lembra que a aposta no trabalho por conta própria é uma tendência quase natural para quem, por causa da pandemia, perdeu o emprego, ou mesmo procura alguma forma de reforçar o orçamento. E que o próprio movimento nesse sentido acaba fazendo girar uma roda que envolve outros profissionais e pequenas empresas.

“Quem tem um pequeno negócio e quer trabalhar bem a presença nas redes sociais acaba contratando um especialista, elab

ora uma marca, e para isso precisa de alguém da área de design, e assim por diante. Além disso, já há vários setores apostando em redes de entrega compartilhadas, reduzindo custos e facilitando a logística. E isso acaba provocando um impacto positivo na economia. Quem cresce passa a precisar de ajuda, contrata gente e serviços. É um processo que já está acontecendo”, avalia.

Para Vidigal, até mesmo o fato de várias empresas fecharem as portas abre espaços que podem ser aproveitados por quem se aventura como empreendedor. Mesmo com o cenário incerto envolvendo a economia, ele recomenda planejamento e observação da realidade a partir de um questionamento: “o que eu posso fazer em relação às necessidades e desejos do cliente?”. “Eu não posso pen

sar que, só porque faço um produto de qualidade, as pessoas vão comprar. É preciso trabalhar todas as etapas do processo, usar de criatividade, ter a noção do que faz a concorrência. E partir do princípio de que as pessoas terão uma pré-disposição menor para gastar. O que, por outro lado, tende a acontecer mais com produtos de maior valor agregado”.

A empatia, segundo ele, é hoje o principal diferencial, que pode trazer frutos para além do cenário da pandemia. “O cliente está carente, quer ser ouvido e ter suas demandas atendidas. Um produto de qualidade feito com carinho, numa embalagem atraente, o conquista. E gera uma fidelização, além de multiplicar a divulgação, pelo boca a boca, pela recomendação. E é de quem está ao nosso lado no meio de

uma crise que a gente lembra quando as coisas estiverem melhores”.

FORMALIZAÇÕES
O número de formalização de autônomos como Microempreendedor Individual em Minas reflete essa procura. Na comparação entre março e junho deste ano e o mesmo período do ano passado, houve 44.420 formalizações, aumento de 16%. Algo que também se verifica na procura por qualificação. Os atendimentos do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae) em Minas (não apenas para os MEIs) saltaram de 2.760 em fevereiro para 8.879 em abril. Entre os cursos mais procurados estão os de gestão de pessoas, atendimento ao cliente, como vender pela internet na crise do coronavírus e aprender a empreender.



Weiss, uma referência no assunto, possui a consistência de quem pratica o que fala

CRISTIANO LOPES
CRISTIANOLOPES@HOJEEMDIA.COM.BR

A BÍBLIA DA CONSULTORIA

“A Bíblia da Consultoria – métodos e técnicas para montar e expandir um negócio em consultoria” é um livro dedicado especificamente ao assunto consultoria e escrito por Alan Weiss, um dos mais notáveis consultores independentes de todo o mundo.

Fundador da Summit Consulting Group, professor com título de PhD e membro da American Counseling Association, Alan Weiss já prestou serviços em mais de 55 países para mais de 500 organizações como Merck, Hewlett-Packard, GE, Mercedes-Benz, The New York Times e The Federal Reserve.

Autor referência no assunto consultoria, Weiss possui a consistência de quem pratica o que fala. Ao longo dos quinze capítulos da obra, discorre sobre métodos e técnicas, indo desde a estratégia e o posicionamento do serviço de consultoria até questões mais operacionais sobre como elaborar propostas ou como lidar com questões administrativas, tecnológicas e de pessoal.

Para aqueles que já estão nesse ramo há algum tempo, o autor dá dicas e orientações valiosas sobre como lidar com clientes, como cobrar honorários mais elevados e como expandir seu negócio por meio de licenciamento, franchising e desenvolvimento de processos patenteados que possam se tornar fontes de receita.

Trata-se de um guia prático, tanto para prestar o serviço de consultoria quanto para gerir um negócio

Se tornar-se um consultor ainda é apenas uma possibilidade, este livro pode ajudá-lo a tomar a decisão mais acertada, porque expõe de forma verdadeira, clara e objetiva o que constitui a rotina de um profissional da área.

Com linguagem didática e bem fundamentada, a Bíblia da Consultoria é um guia prático, tanto para prestar o serviço de consultoria em si quanto para gerir um negócio com excelência técnica e resultados financeiros.

O livro “A Bíblia da Consultoria” possui 329 páginas e foi publicado pela Editora Autêntica Business no Brasil. A obra está disponível na versão física ou online e poderá ser adquirida na Amazon, Livraria Cultura, Mercado Livre, Livraria da Travessa, Saraiva, americanas.com, entre outras.

Ficou interessado em ler o livro? Então se liga nessa oportunidade: entre no Instagram [@palestrantecristianolopes] e me mande uma mensagem inbox informando que é leitor da coluna de empreendedorismo do Jornal Hoje em Dia, que eu vou te enviar online e de forma gratuita dois capítulos de degustação fornecidos pela Editora Autêntica Business.

Professor universitário e palestrante

8.879

ATENDIMENTOS

PRESTADOS PELO SEBRAE A EMPREENDEDORES EM ABRIL. ELEVAÇÃO DE 321% EM RELAÇÃO A FEVEREIRO

16%

DE AUMENTO NA FORMALIZAÇÃO DE MEIS EM MINAS ENTRE MARÇO E JUNHO DESTE ANO E O MESMO PERÍODO DE 2019

Crescimento de pequenos negócios acaba impulsionando outros, complementares, e a geração de postos de trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 165/2020, Pregão nº99/2020. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Locação de Concentrador de Oxigênio. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 01/09/2020. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretor de Suprimentos.

Prefeitura Municipal de Novorizonte
Edital de Leilão 001/2020 P. 054/2020–Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão online pelo site www.lucasleiloeiro.com.br, em 04/09/2020, às 13:00 horas, seus bens inservíveis: veículos e diversos. Local de visitação: Avenida João Bernardino de Souza, N°76, Centro; Novorizonte/MG. Dias de visitação: 31/08/2020 a 04/09/2020, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

SICOOB CREDILUZ
Edital de Leilão 001/2020– O Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão online em 10/09/2020 1ª Praça às 10:00h e 25/09/2020 2ª Praça às 10:00h: Imóvel Rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural, município de Córrego Danta-MG, com área total de 15,8068Hás, de terras de cultura e campo. Fazenda cercada, formada, tem córrego e possui topografia ondulada. Matrícula N° 19.656, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.



ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 089/2020
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial - nº 089/2020. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 123/06.** Objeto: Aquisição de equipamentos e calibrações (decibelímetros) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data de realização **27/08/2020 às 09:30 hs.** O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em **Portal da Transparência/ Publicações.**
Nova Lima, 14 de agosto de 2020.
O Pregoeiro

ERRATA - Edital nº: 024/2020
Processo nº: 1677-2301/2020

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG que no item 7.1.20.1 do edital, fl. 18 – onde se lê: “ (33) 3731-9700”, leia-se: “ (33) 3202-7400”.



GOVERNO
DE MINAS
GERAIS

ESTADO
DE MINAS
GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº92/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº04/2020

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº16.781.346/0001-04, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2020, tipo menor preço por item, visando à aquisição de equipamentos (computadores, impressoras, mesas e estetoscópio) nos termos da Resolução nº7098 de 08/05/2020 para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A data final de acolhimento das propostas será às 8h30 do dia 27/08/2020, e início da sessão de lances será às 9h na mesma data, nos termos da Lei nº10.520/02 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br> e/ou <http://prefeitura.piumhi.mg.gov.br/editais/>, ou na sede da Prefeitura, das 13h às 16h, pelo telefone (37)3371-9222. Adeberto José de Melo – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº93/2020 – CHAMADA
PÚBLICA Nº03/2020
INEXIGIBILIDADE Nº04/2020

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº16.781.346/0001-04, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº03/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº04/2020, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento da merenda escolar nas Escolas e Creches Municipais de Piumhi-MG. A data de abertura dos envelopes será às 9h, do dia 17/09/2020, a entrega e protocolo dos envelopes será feita até às 8h30 na mesma data, na sede desta Prefeitura, obedecendo integralmente as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, bem como pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie. Maiores informações e cópias do referido edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, das 8h às 16h, pelos telefones (37)3371-9220/9222 ou pelo site <http://prefeitura.piumhi.mg.gov.br/editais/> na pasta 2020/Inexigibilidade. Adeberto José de Melo – Prefeito Municipal.



– ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COOPERATIVA E PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MOTORISTAS
AUTÔNOMOS DE TAXI CONVENCIONAL DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE MINAS TAXI – RADIO
TAXI; inscrita no CNPJ nº. 04.925.740/0001-90 - NIRE: 31400044132, localizada na Rua das Goiabeiras, nº 696, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33400-000, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Diretor Presidente, **WELITON MARQUES FRAGA**, Diretor Presidente, numeral 49, taxista, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 545.484.116-15, com fulcro nos artigos 21 e 38 de seu Estatuto, convoca todos os seus cooperados a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Cooperativa, no dia 29 de agosto de 2020, com primeira chamada às 07:00, segunda chamada às 08:00 e terceira e última chamada às 09:00, na mesma data e endereço supracitados, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Apresentação de relatório de débitos, créditos e situação administrativa apurada pela nova Diretoria desde a eleição até a presente data (31/08/2020)

2 – Substituição do Diretor Financeiro Leandro Fernandes de Queiroz pelo Diretor Vice-Presidente Geovane José Rodrigues.

3 – Apresentação de plano de recuperação para a Cooperativa, prazos, metas, fixação de valores de mensalidades, instituição de um fundo e demais assuntos pertinentes ao plano de recuperação.

4 – Reforma do estatuto, os pontos serão devidamente pautados na assembleia e serão discriminados na ata da assembleia.

Lagoa Santa, 14 de agosto de 2020.

**COOPERATIVA E PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MOTORISTAS
AUTÔNOMOS DE TAXI CONVENCIONAL DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
MINAS TAXI – RADIO TAXI
CNPJ - 04.925.740/0001-90
Diretor Presidente - WELITON MARQUES FRAGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2019

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o Art. 1º c/c o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO o teor das impugnações, dos pedidos de esclarecimento e ainda, das denúncias apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos dos Processos n.º 1077007/2019 e 1092421/2020 (DENUNCIA) em face do Município de Paracatu-MG; CONSIDERANDO a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; CONSIDERANDO o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, que preceitua: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”; RESOLVE: ANULAR, por ilegalidade de ofício, nos termos da Súmula 473 DO STF o Pregão Presencial SRP nº 29/2019, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por estar eivado de vícios que o torna ilegal. Assegurar que aos licitantes seja garantido o mais amplo direito de defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Paracatu-MG, 13 de Agosto de 2020. OLAVO REMÍGIO CONDÉ - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Resultado final. Processo Licitatório nº 089/2020, Concorrência nº 005/2020. Objeto: “Construção de uma Escola Estadual-ASC no Bairro Mariana Martins, incluindo a quadra, para atender ao Convênio nº 13753046/2020, celebrado entre o Município de Nova Serrana-MG e a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais”. Foi ganhadora a licitante: CCL- Construtora Castro Ltda, CNPJ: 64.261.142/0001-95, que apresentou proposta com o valor de R\$3.317.806,55 (três milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Nova Serrana, 14 de agosto de 2020. Euzébio Rodrigues Lago. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Extrato de homologação. Processo Licitatório nº 089/2020, Concorrência nº 005/2020 Objeto: “Construção de uma Escola Estadual-ASC no Bairro Mariana Martins, incluindo a quadra, para atender ao Convênio nº 13753046/2020, celebrado entre o Município de Nova Serrana-MG e a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais”. Foi ganhadora a licitante: CCL- Construtora Castro Ltda, CNPJ: 64.261.142/0001-95, com proposta no valor de R\$3.317.806,55 (três milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Nova Serrana, 14 de agosto de 2020. Euzébio Rodrigues Lago. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Extrato do contrato 079/2020 Processo Licitatório nº 089/2020, Concorrência nº 005/2020 Objeto: Construção de uma Escola Estadual-ASC no Bairro Mariana Martins, incluindo a quadra, para atender ao Convênio nº 13753046/2020, celebrado entre o Município de Nova Serrana-MG e a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. Empresa vencedora: CCL-construtora Castro Ltda, CNPJ: 64.261.142/0001-95, com proposta no valor de R\$3.317.806,55 (Três milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Nova Serrana-MG, 14 de agosto de 2020. Euzébio Rodrigues Lago. Prefeito Municipal.

HOJE
EM DIA

ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DAS(OS) PSICÓLOGAS(OS) DE MINAS GERAIS
O Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região – Minas Gerais (CRP04-MG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, seguindo as previsões dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 5.766 de 20/12/71, dos artigos 28, 29 e 30 do Decreto nº 79.822 de 17/06/1977 e dos artigos 33 e 34 do Regimento Interno deste Conselho, CONVOCA as(os) psicólogas(os) com inscrição principal junto ao CRP04-MG e em pleno gozo de seus direitos (art. 24 do Decreto nº 79.822/77) para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial da Computadores, conforme possibilitou o Ofício-Circular nº 93/2020/Auditoria/CG-CFP emitido pelo Conselho Federal de Psicologia, Processo nº 576600020.000923/2020-56. LOCAL: Para todos os efeitos legais, a Assembleia será considerada como realizada na sede do CRP04-MG, situada na Rua dos Timbiras, nº 1532, 6º andar, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG de onde, efetivamente, será transmitida para a categoria. DATA: 18 de setembro de 2020. HORÁRIO: A Assembleia se iniciará às 19h com quorum para instalação correspondente à maioria absoluta de psicólogas(os) inscrita(os) neste Regional, e, caso não alcançado o quorum de primeira convocação, às 19h30min, impreritivamente, será instalada a Assembleia, com qualquer número de presentes. O ambiente virtual estará aberto para registro de entrada pelas(os) psicólogas(os) desde o horário da primeira convocação. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DIREITO A VOTO: A(O) psicóloga(o) que se interessar participar e votar deverá se inscrever em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de realização (dia 06/09/2020, às 23:59:59”), diretamente no site do CRP04-MG <<http://www.crpmg.org.br/assembleiageral>>, e deverá, até a data da Assembleia, estar quite com o pagamento das anuidades para exercer direito ao voto. A(O) psicóloga(o) que tiver suspensa a exigibilidade de todos os seus débitos, por meio do pagamento “em dia” de eventual parcelamento já consolidado nos termos da Resolução CRP04 nº 001/2019, também poderá exercer o direito ao voto. Findo o prazo de inscrição, o CRP04-MG encaminhará por e-mail às(aos) inscritas(os) as instruções e o link de acesso ao ambiente virtual. FORMA DE DELIBERAÇÕES: Os votos serão considerados como de: aprovação, reprovação, ou simples abstenção. Os votos não serão secretos e serão computados apenas numericamente. A depender do número de inscritas(os), os votos poderão ser tomados por recurso intra ambiente virtual, ou por boletim(ns) de votação a ser(em) encaminhado(s) às(aos) participantes, com prazo de resposta a ser fixado pela Mesa da Assembleia. Aquelas(es) que participarem, mas não manifestarem seu voto pelo sistema interno, ou não devolverem o(s) boletim(ns) de votação, na forma e prazo estabelecidos, serão consideradas(os) como tendo exercido direito de abstenção. As deliberações promovidas pela Assembleia serão validadas seguindo a apuração da Mesa, prevalecendo a regra da maioria. DURAÇÃO: A Assembleia terá um prazo de duração de até 60 (sessenta) minutos em que, nos 15 (quinze) primeiros, a Mesa apresentará as pautas e fará suas considerações. Nos 30 (trinta) minutos seguintes, haverá oportunidade para manifestações e para a tomada de votos, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) minutos. MANIFESTAÇÕES: As(Os) que se interessarem poderão encaminhar dúvidas pelo recurso de chat, até uma pergunta por assunto da pauta; ou, se o número de participantes assim o permitir, a Mesa da Assembleia poderá facultar o uso da palavra, ocasião em que cada inscrita(o) terá até 02 (dois) minutos de fala, sendo possível à Mesa limitar o número de inscrições. PAUTA: Os assuntos a serem tratados e deliberados, objeto da Assembleia, serão: 1) Prestação de Contas do período de Agosto/2019 à Agosto/2020; 2) Fixação de valores das anuidades de Psicólogas(os) e de Pessoas Jurídicas e fixação/instituição de taxas, tudo referente ao exercício de 2021; 3) Orçamento Anual para o exercício de 2021; 4) Baixa de Bens. SUBSÍDIO DOCUMENTAL: A documentação a ser apresentada na Assembleia estará disponível para consulta pública, no site institucional do CRP04-MG em, no máximo, até 48h (quarenta e oito) horas antecedentes ao início da primeira convocação. LAVRATURA DA ATA E SUBSCRIÇÃO: Ata da Assembleia será lavrada e subscrita pela Mesa, considerando-se como signatárias(os) todas(os) aquelas(es) que registrarem sua entrada no ambiente virtual, conforme boletim de registro a ser divulgado juntamente com a ata.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2020.
Lourdes Aparecida Machado
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região – MG

OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. - SANEOURO
CNPJ/ME nº 35.198.517/0001-11 - NIRE 31300127583

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Julho de 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 13/07/2020, às 13h, na sede social da Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. - Saneouro ("Companhia"), localizada na Rodovia Rodrigo de Melo Franco, s/n, Bairro Nossa Senhora do Carmo. 2. Presença e Convocação: Dispensada a publicação de editais de convocação conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Roberto de Oliveira e secretariados por Sr. Fernando Schlieper. 4. Ordem do Dia: (i) Examinar e deliberar sobre a 1ª emissão, pela Companhia ("Emissora"), de debêntures simples, em série única, no valor total de R\$ 100.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Debêntures"), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição ("Oferta Restrita"); (ii) Aprovar a celebração da Alienação Fiduciária e da Cessão Fiduciária (conforme definições abaixo); e (iii) Autorizar os administradores da Companhia a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, além de praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Oferta Restrita, inclusive contratar instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta Restrita. 5. Deliberações: Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos, tomadas as seguintes deliberações e aprovadas por unanimidade de votos dos presentes: 5.1 - Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos: Os acionistas aprovaram, para todos os fins de direito, a Emissão e a Oferta Restrita, cujas principais características e condições são as seguintes: a) Número de Séries. A emissão será realizada em série única. b) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 100.000 debêntures. c) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"). d) Montante da Emissão. O montante total da Emissão será de R\$ 100.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). e) Forma e emissão de certificados. As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelais ou certificados. f) Comprovação da Titularidade das Debêntures. A Emissora não emitirá cautelais ou certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escritorador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. g) Convertibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, e nem permutáveis em ações de emissão de outra sociedade. h) Agente Fiduciário. Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede em SP/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de prestador de serviços de Agente Fiduciário da Oferta Restrita ("Agente Fiduciário"). i) Agente de Liquidação e Escritorador. Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, ("Agente de Liquidação" e "Escritorador"). j) Data de Emissão. A ser definida, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures ("Data de Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente). k) Juros Remuneratórios. A partir da Data de Integralização, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, equivalentes a um determinado percentual ao ano (base 252 Dias Úteis), a ser definido no terceiro Dia Útil anterior à Data da Primeira Integralização ("Data de Auração"), e, em qualquer caso, limitados a: (i) 3,00% ao ano, acrescidos exponencialmente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 15/08/2030, divulgada pelo Tesouro Direto em sua página na internet (tesouro.fazenda.gov.br) no fechamento da Data de Auração; ou (ii) 7,00% ao ano, entre os itens (i) e (ii), o que for maior na Data de Auração, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Juros Remuneratórios"). l) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), a vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescidos dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ("Data da Primeira Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, observada a possibilidade de ágio ou deságio, desde que aplicados de forma igualitária para todas as Debêntures em cada Data de Integralização. m) Local de Pagamento e Pagamento dos Juros Remuneratórios. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, no que se refere a pagamentos relativos ao Valor Nominal Unitário, aos respectivos Juros Remuneratórios e aos Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos), (i) com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; e (ii) com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escritorador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escritorador, na sede da Emissora, conforme o caso. Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, contado da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15/06/2021 e o último na Data de Vencimento, (cada uma das datas é definida como "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). n) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado, nos termos da Escritura de Emissão, e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vigência de 20 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15/12/40 ("Data de Vencimento"). o) Repactuação Programada: Não haverá repactuação programada das Debêntures. p) Atualização Monetária: Sem prejuízo da liquidação antecipada decorrente de resgate antecipado, da amortização antecipada e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado, a partir da Data da Primeira Integralização, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures"), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso. A Atualização Monetária das Debêntures será calculada pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, segundo a fórmula descrita na Escritura. q) Amortização do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo da liquidação antecipada decorrente de resgate antecipado, da amortização antecipada e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 15 dos meses de dezembro e junho de cada ano, sendo a primeira em 15/06/24 e a última na Data de Vencimento, conforme percentuais estipulados na Escritura de Emissão ("Amortização das Debêntures"), sendo cada uma das parcelas acrescida da Atualização Monetária das Debêntures, e cada uma das datas definida como "Data de Amortização das Debêntures". r) Destinação dos Recursos. Os recursos captados com a Oferta serão totalmente destinados a investimentos e despesas operacionais para o período de investimentos, nos termos do "Contrato de Concessão da Prestação do Serviço Público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Ouro Preto/MG" firmado entre o Município de Ouro Preto, como poder concedente, e a Companhia em 16/10/19 ("Contrato de Concessão"), conforme Lei nº 11.478 de 29/05/07, conforme alterada, e Instrução da CVM nº 578, de 30/08/16, conforme alterada. s) Garantias. I. Garantia Fidejussória. As Debêntures serão garantidas por fiança a ser prestada pelos acionistas GS Inima Brasil Ltda., MIP Engenharia Ltda. e EPC Engenharia Projeto Consultoria S.A. (em conjunto, "Garantidores"). II. Garantia Real. As Debêntures serão garantidas por (i) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia atualmente detidas pelos Garantidores; (ii) cessão fiduciária, pela Emissora, da totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, provenientes de boletos ou faturas de consumo, decorrentes, relacionados e/ou emergentes da prestação de serviços de concessão de serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, detidos pela Emissora contra os usuários do Município de Ouro Preto, previstos no Contrato de Concessão, incluindo todos os direitos emergentes do Contrato de Concessão e todos a quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e créditos da Emissora decorrentes, relacionados, e/ou emergentes das garantias de performance, de fiel cumprimento, de adiantamento e quaisquer outras garantias outorgadas pelas partes no âmbito do Contrato de Concessão, e (iii) cessão fiduciária de todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora contra o Banco Administrador (conforme termo definido no contrato de constituição da cessão fiduciária) na qualidade de instituição depositária das Contas do Projeto (conforme termo definido no contrato de constituição da cessão fiduciária), incluindo seus frutos e rendimentos e os Investimentos Permitidos (conforme termo definido no contrato de constituição da cessão fiduciária). t) Resgate Antecipado Facultativo. Permitido a partir do 60º mês contados da Data de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente de aprovação dos debenturistas, a Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), e como consequência ocorrerá o cancelamento das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, sendo certo que não será permitido o resgate antecipado parcial das Debêntures. u) Amortização Extraordinária Facultativa: Permitido a partir do 60º mês contados da Data de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, amortizar antecipadamente não mais de 98% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ("Percentual de Amortização Antecipada"), por ocasião de cada evento de amortização antecipada ("Amortização Antecipada Facultativa"), de acordo com termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão e desde que esteja em conformidade com as obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia. v) Vencimento Antecipado. O Agente Fiduciário deverá, automaticamente, considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures e exigirá da Emissora o pagamento imediato do Valor de Mercado das Debêntures, observados os prazos de cura estabelecidos individualmente, quando for o caso, acrescido dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores aplicáveis conforme previstos na Escritura de Emissão e observados, quando expressamente indicados, os respectivos prazos de cura. w) Regime de Distribuição. O Banco Votantim S.A. ("Coordenador Líder") realizará a distribuição pública das Debêntures sob o regime de melhores esforços de colocação no montante de até R\$ 100.000.000,00. x) As demais características, condições e direitos referentes às Debêntures estão estabelecidos na Escritura de Emissão. 5.2 - Aprovar a Alienação Fiduciária e a Cessão Fiduciária: referente ao item (iii) da Ordem do Dia, celebrar a Alienação Fiduciária e a Cessão Fiduciária, bem como autorizar os administradores da Companhia a celebrar quaisquer tipos de instrumentos, notificações, procurações, registros e, caso necessário, aditamentos para o fim de constituir devidamente as garantias no âmbito da Oferta Restrita. 5.3 - Autorizar os Administradores da Companhia a: referente ao item (iii) da Ordem do Dia, (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Oferta Restrita que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua implementação, incluindo, mas não limitado à negociação dos Eventos de Inadimplência (b) elaborar, em conjunto com o Coordenador Líder, o plano de distribuição das Debêntures, sob o regime de garantia firme de colocação, (c) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta Restrita e à emissão das Debêntures, (d) contratar: (i) o Coordenador Líder para desempenhar a função de instituição intermediária líder da Oferta Restrita; (ii) o Agente de Liquidação e o Escritorador; (iii) os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, tais como agente fiduciário, assessor legal, os ambientes de distribuição e negociação das Debêntures, o banco administrador das contas em que serão depositados os valores decorrentes do Contrato de Concessão e que serão cedidos fiduciariamente, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, e (e) averbar o livro de registro de ações e fazer as demais anotações e registros necessários para efetivar as garantias. Adicionalmente, ratificam-se todos os atos relativos à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Companhia. Foi lembrado aos presentes que as deliberações tomadas na presente reunião estão sujeitas às normas de conduta aplicáveis previstas no artigo 48 da Instrução CVM nº 400, de 29/12/03, conforme alterada. Desta forma, foi solicitado que tais assuntos não sejam divulgados pelos acionistas presentes na assembleia até a publicação de tal documento. 6. Forma da Ata e Publicação: A Assembleia deliberou aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, autorizando sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente da Mesa: Sr. Paulo Roberto de Oliveira; Secretário(a) da Mesa: Sr. Fernando Schlieper; Acionistas: GS Inima Brasil Ltda.; MIP Engenharia Ltda.; EPC Engenharia Projeto Consultoria S.A. Confere com o original, lavrado em livro próprio. Ouro Preto/MG, 13/07/2020. Paulo Roberto de Oliveira - Presidente da Mesa; Fernando Schlieper - Secretário da Mesa. JUCEMG - Certificado de registro sob o nº 7919679 em 16/07/2020 da Empresa Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. - Saneouro - Nire 31300127583 e protocolo 204160545 - 15/07/2020. Marinelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código C048-C15B-C921-E491.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº 089/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Cepol Construções e Edificações Polo LTDA - EPP, CNPJ nº 10.275.598/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço visando a construção de remanescente de obra do Centro de Educação Infantil Fada Azul – projeto padrão FNDE tipo 2, conforme projetos que integram o presente edital. Iniciando tal prorrogação em 13 de agosto de 2020 pelo período de 06 meses (até 12/02/2021). Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues – Presidente da CPL - Suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
O MUNICIPIO DE MESQUITA, Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia **26 de agosto de 2020, às 09:00 horas**, a abertura do processo de licitação na **MODALIDADE: CARTA CONVITE 007/2020, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objetivo é: A contratação de empresa para realização de obras de calçamento em Blocos Pré-moldados de concreto e drenagem pluvial nas ruas Santa Tereza no Centro e Francisco Pereira Duarte no Bairro Sobrado no Município de Mesquita - Minas Gerais / financiado através do convênio nº 1491000996/2020. O edital e maiores informações poderão ser adquiridos no site: www.mesquita.mg.gov.br no link licitações ou junto à Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal, à Rua Getúlio Vargas, nº 171, Centro, Mesquita - Minas Gerais, no horário de 08:00 às 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo FONE (33) 3251-1355. Vanderlânia B. Pacheco Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 084/2020 - INEXGIBILIDADE Nº 007/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICA DA ÁREA MÉDICA, nos regimes e especialidades, para prestação de serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Jaiba - MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento ficará em aberto a partir do dia 20/08/2020 a 31/12/2020 das 08h00 a 12h00 Horas. Edital disponível no site www.jaiba.mg.gov.br. Esclarecimentos e informações pelo e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br e Tel. (38) 3833-1590. Karoliny Cordeiro Pereira, Presidente da CPL, Jaiba/MG, 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº. 000044/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2020
O Município de Manga-MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/09/2020 09:00:00, em sua sede a Praça Coronel Bembern, nº. 1477, Centro, Manga-MG, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa para pavimentação de vias públicas - Pavimentação asfáltica em CBUQ, em atendimento ao Convênio 1301000725/2020/SEINFRA**, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no referido endereço, no horário de 08:30 às 11:30 horas, de segunda à sexta feira, sendo dia útil, podendo também ser solicitado através do e-mail: licitacaomanga@gmail.com, bem como disponível no www.manga.mg.gov.br. Manga-MG, 14 de agosto de 2020.
Thais Lopes de Lacerda - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL nº 033/2020
PROCESSO SEI nº 2300.01.0090595/2020-20
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h. (nove horas) do dia 03/09/2020, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇOS para Reforma no prédio e recuperação da vedação do terreno e dos passeios da sede da UTRAMIG – Fundação Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no município de Belo Horizonte, conforme edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 18/08/2020. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.



INSTITUTO MINEIRO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ/ME nº 26.227.959/0001-58 - NIRE 31.208.907.446
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.
Nos termos do artigo 1.072 e do artigo 1.073, I, ambos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (conforme alterada) (o “Código Civil”), serve o presente para convocar todos os sócios da **INSTITUTO MINEIRO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.227.959/0001-58 (“Sociedade”), a participar da Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada no dia **04 de setembro de 2020, às 10:00 (dez horas)**, em primeira convocação, e no dia **04 de setembro de 2020, às 11:00 (onze horas)**, em segunda convocação, por meio de vídeo conferência, conforme dados abaixo indicados, de forma digital, previsto na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, sendo considerada realizada, nos termos de seu Anexo IV, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Padre Rolim, nº 101, Lojas 01 | 02, Santa Efigênia, CEP 30130-090, a qual será instalada, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social da Sociedade, e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do artigo 1.074, *caput*, do Código Civil, para discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a destituição do Sr. Geraldo Mol Stirling Filho do cargo de Diretor Médico da Sociedade; e (ii) a eleição do Diretor Médico substituto. Dados de conexão para participação e votação: <https://www.zoom.us/join> - ID da reunião: 557 752 3041 -Senha de acesso: 6nW805. Caso qualquer dos sócios venha a ser representado na forma do artigo 1.074, parágrafo 1º, do Código Civil, seu procurador deverá estar munido do instrumento de representação e documentos de identidade. Tais documentos podem ser apresentados previamente. Importante destacar que: (i) a reunião de sócios é o órgão deliberativo supremo da Sociedade; (ii) as deliberações serão válidas para todos os sócios da Sociedade; e (iii) na reunião de sócios os votos serão proporcionais ao capital social de cada sócio. Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2020.
Centro de Imagem Diagnósticos S.A.
Antonio Carlos Messias - Diretor // Juan Jose Cevalco Junior - Diretor.

CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A. CNPJ/ME nº 19.281.807/0001-78 NIRE 3130013240-4
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2020 - DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 27 de julho de 2020, às 10h, na sede social da Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A. (“**Companhia**”), localizada na Rodovia BR 354, KM 501,9, S/N, Zona Rural, na Cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.578-899. **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Convocação dispensada em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme dispõe o §4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **MESA: PRESIDENTE E SECRETÁRIO:** Carlos Eduardo Avelar Batista. **Ordem do Dia:** (i) Aprovação do aumento do capital social da Companhia com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Elevação de estabelecimento Filial à Matriz; e (iii) Consolidação do Estatuto da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a Assembleia, foram feitas a leitura e a discussão da Ordem do Dia e as seguintes deliberações foram tomadas pela acionista única da Companhia: (i) **APROVAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA.** Tendo em vista que o capital social da Companhia encontra-se totalmente integralizado, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$21.865.035,00 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e trinta e cinco reais) para **R\$24.455.034,84** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mediante a emissão de 2.689.564 (dois milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, quinhentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R\$0,962981302796008, nos termos do artigo 170, §1º, II da Lei das S.A. De valor total aportado de R\$2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais), R\$2.589.999,84 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) foram destinados à conta do capital social da Companhia e R\$0,16 (dezesseis centavos) à conta de reserva de capital da Companhia, na medida em que não foi possível completar o preço de emissão de uma nova ação. As novas ações emitidas neste ato foram totalmente subscritas e integralizadas pela **Carmeuse Brasil Participações S.A.**, conforme Boletim de Subscrição transcrito como **Anexo I** à presente ata. A integralização ora havida pela acionista Carmeuse Brasil Participações S.A. foi realizada mediante a conversão de créditos detidos em face da Companhia, oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Em virtude do aumento de capital ora aprovado, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$24.455.034,84 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 24.554.599 (vinte e quatro milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**.” (ii) **ELEVAÇÃO DE FILIAL À MATRIZ.** Foi aprovada a elevação à condição de sede social, o estabelecimento filial localizado na Rua Sebastião Fabiano Dias, n. 210, sala 1.209, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-690. Mantém-se, para a nova sede, o número de inscrição perante CNPJ/ME do estabelecimento já existente na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, outraora filial, qual seja 19.281.807/0034-36. Diante da deliberação acima, fica aprovada, a alteração da condição da antiga sede social, que passa a ser filial da Companhia. Fica mantido, para a nova filial, o número de inscrição perante o CNPJ/ME do estabelecimento já existente na Cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, outraora sede social, qual seja 19.281.807/0001-78. Em virtude da alteração ora aprovada, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 2º A Companhia tem sua sede e foro na Rua Sebastião Fabiano Dias, n. 210, sala 1.209, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-690. Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e agências, a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A Companhia possui as seguintes filiais: (a) Filial localizada na Rodovia BR 354, KM 501,9, S/N, Zona Rural, na Cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.578-899, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 19.281.807/0001-78 (NIRE em processo de alteração); e (b) Filial localizada na Rodovia MG 439, S/N, Área Rural, no município de Corrego Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.568-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 19.281.807/0035-17 e registrada sob o NIRE 3190276178-7.**.” (iii) **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.** Diante das deliberações havidas acima, consolida-se o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo II** à presente Ata. (iv) **AUTORIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES.** Ficam os Diretores da Companhia, desde já, autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima enumeradas. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS.** Por fim, a acionista única deliberou pelo arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais, sendo dispensada pela acionista a republicação integral do estatuto social. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes: **MESA:** Carlos Eduardo Avelar Batista, Presidente e Secretário. **ACIONISTA:** Carmeuse Brasil Participações S.A (p. Carlos Eduardo Avelar Batista). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.** Carlos Eduardo Avelar Batista **Secretário** *Assinado por meio de certificado digital. Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A., realizada em 27 de julho de 2020.*
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – CARMEUSE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. Lista da subscritora do capital social da CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A. no valor total de **R\$2.589.999,84** (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), representados por **2.689.564** (dois milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, quinhentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data. **SUBSCRITOR:** N. DE AÇÕES SUBSCRITAS; **PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES (RS); VALOR REALIZADO (RS); FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO; Capital Social; Reserva de Capital; CARMEUSE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 27.548.548/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (n. “**JUCEMG**”) sob o NIRE 31300127010, com sede na Rua Sebastião Fabiano Dias, n. 210, sala 1.209, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-690, neste ato devidamente representada por seu diretor, o Sr. **Carlos Eduardo Avelar Batista**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, titular da Carteira de Identidade n. MG 5.869.687, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n. 880.822.296-91, residente e domiciliado na Alameda do Ingá, n. 585, apto 1601, Bairro Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-669; 2.689.564; 0,962981302796008; 2.589.999,84; 0,16; Mediante a conversão de créditos detidos em face da Companhia oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC). **TOTAL:** 2.689.564; - R\$ 2.590.000,00; - **ACIONISTA: CARMEUSE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, p. Carlos Eduardo Avelar Batista. *Assinado via certificado digital.* Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado registro sob o nº 7952579 em 06/08/2020 da Empresa CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A. Nire 31300132404 e protocolo 204690307 - 06/08/2020. Autenticação: 8EB8BD53AA62B5D9F2FEAED06AB0A7CE69F50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG. Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 142/2020 – Pregão nº 88/2020. Menor preço por item. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS, LEITES E SUPLEMENTOS para suprir as necessidades de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e marcas específicas em atendimento à ordens judiciais. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 02/09/2020. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretoria de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 147/2020, Pregão nº89/2020. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 31/08/2020. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Retificação de Publicação do Processo Licitatório nº 149/2020, Pregão nº90/2020. Menor preço por lote. Veículos para transporte municipal e intermunicipal de pacientes.Nova Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 28/08/2020. O novo Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 000036/2020 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico/000003/2020 - **CONTRATANTE:** Município de Manga/MG - **CONTRATADA (s)/VALOR(es):** WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no valor de R\$ 5.509,00 (cinco mil, quinhentos e nove reais) - **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO** no valor de R\$ 16.160,00 (dezesseis mil, cento e sessenta reais), **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REAIS** no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde.

A LEILOEIRA SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, JUCEMG 1061, torna público que, a mando da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA, realizará o leilão 01/2020, na forma simultânea, de seus bens inservíveis, veículos, maquinas e outros, na data de 02/09/20, às 13:00 horas, , no Centro de Convenções Lília Lara (Antigo Lajes Clube), localizado na Rua Moreira da Rocha, nº 440, bairro Expedicionários, Resende Costa, M/G. Informações, fotos e edital no site: www.sandrasantosleiloes.com.br ou pelo fone: (32) 3551-5705.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação referente ao Proc 091/2020, TP 013/2020, abertura: 14/08/2020 às 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas ruas no município de Mirabela/ mg e seus distritos, conforme projetos que integram o presente edital – Licitante participante inabilitada: “C&R Engenharia e Construções Ltda” inscrita no CNPJ: 18.666.391/0001-43 (não atendeu o quantitativo mínimo disposto do item 1.14 do edital), licitante habilitada “Construtora Novais Ltda” inscrita no CNPJ: 86.496.478/0001-70. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis. Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues – Presidente da CPL-Substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGOSTO DE LIMA/MG
Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº009/2020 - A Prefeitura de Agosto de Lima/MG, torna-se público que estará realizando no dia 02/09/2020 às 13:00 hs, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020, tipo menor preço global, objetivando a contratação de pessoa empresária para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparo, reforma e execução de obras de pequena monta nas vias e prédios públicos do município de Agosto de Lima/MG, para atendimento junto a Secretaria Municipal Obras Públicas, Transporte e Urbanismo. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Telefax: (38) 3758-1279 / E-mail licitacaoagustodelimamg@yahoo.com – João Carlos Batista Borges - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Aviso de Licitação – Processo nº 032/2020 – Tomada de Preços nº 06/2020- Objeto: Contratação de empresa para execução indireta de obra objetivando-se a construção de três passagens molhadas sobre o Rio Brutá zona rural deste município, conforme especificações constantes nas planilhas, plantas, Projeto Básico e Memorial Descritivo integrante ao edital. Data entrega envelopes de habilitação e propostas: 01/09/2020 às 09:00hs. Data julgamento: 01/09/2020 às 09:00hs. Local: Praça Nossa Senhora da Conceição, 01–Centro, Serranópolis de Minas/MG. Edital completo no setor de licitações da prefeitura e no site www.serranopolisdeminas.mg.gov.br. Maiores informações (38)3831-7113.

Serranópolis de Minas, 14 de agosto de 2020.
Elpídio Ribeiro Neto – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato de Homologação - Processo de Licitação Nº: 0070/2020. Modalidade Pregão Eletrônico: 0023/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada/Valor: Achei Industria e Comercio de Moveis Para Escritório Ltda/ R\$ 5.930,00; Lucas Antônio Franklin Reis 05375477629/ R\$ 11.189,92; SO Aço Moveis BH EIRELI/ R\$ 20.494,90; Sudeste Industria e Comercio de Moveis Escolares Eireli/ R\$ 48.500,00. Objeto da Licitação: Aquisição de Mobiliário Escolar.

TAQUARIL MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/MF 12.374.235/0001-22
CONVOCAÇÃO
A Diretoria da **Taquaril Mineração S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 891, pavimento 08, sala 806, Bairro Vila da Serra, CEP 34006-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.374.235/0001-22 (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, convoca todos os acionistas para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a realizar-se na sede da Companhia, no dia 24 de agosto de 2020, às 10:00 hrs, para deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Deliberar sobre a prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (ii) Deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e sua destinação. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar sobre a proposta de aumento de capital social da Companhia, com emissão de ações ordinárias; e (ii) Deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. As demonstrações completas, na forma do art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal Hoje em Dia, nas edições do dia 04 de julho de 2020, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia desde esse mesmo dia. A Diretoria ressalta a importância do comparecimento pessoal do acionista ou da constituição de procurador para representá-lo na Assembleia. Salienta-se que serão adotadas medidas de higiene e segurança, conforme recomendações das autoridades competentes, para evitar o contágio pelo COVID-19 (coronavírus). Belo Horizonte, 12 de agosto de 2020. Saulo Wanderley Filho - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. Objeto: "Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de calçamento em bloquetes no bairro Juquinha Dias, município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, Convênio nº 891632/2019 - MDR/CAIXA". Sessão às 09h00min. (nove horas) do dia 02 (dois) de setembro de 2020. Telefone: (38) 98816-0346. Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com - Felisberto Rodrigues Neto: Presidente da CPL - Prefeito Municipal: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO de empresa especializada em construção civil para executar obra de calçamento em bloquetes no bairro Juquinha Dias, município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, Convênio nº 895352/2019 - MDR/CAIXA". Sessão às 09h00min. (nove horas) do dia 03 (três) de setembro de 2020. Telefone: (38) 98816-0346. Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com - Felisberto Rodrigues Neto: Presidente da CPL - Prefeito Municipal: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta.

MASTOCLÍNICA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/ME nº 65.138.505/0001-62 - NIRE 3120859161-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.
Nos termos do artigo 1.072 e do artigo 1.073, I, ambos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (conforme alterada) (o “Código Civil”), serve o presente para convocar todos os sócios da **MASTOCLÍNICA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.138.505/0001-62 (“Sociedade”), a participar da Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada no dia **01 de setembro de 2020, às 10:00 (dez horas)**, em primeira convocação, e no dia **01 de setembro de 2020, às 11:00 (onze horas)**, em segunda convocação, por meio de vídeo conferência, conforme dados abaixo indicados, de forma digital, previsto na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, sendo considerada realizada, nos termos de seu Anexo IV, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Amazonas, nº 322, CEP 30.180-001, a qual será instalada, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social da Sociedade, e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do artigo 1.074, *caput*, do Código Civil, para discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a destituição do Sr. Geraldo Mol Stirling Filho do cargo de Diretor Sem Designação Específica da Sociedade; e (ii) a eleição do Diretor Sem Designação Específica substituto. Dados de conexão para participação e votação: <https://www.zoom.us/join> - ID da reunião: 557 752 3041 -Senha de acesso: 6nW805. Caso qualquer dos sócios venha a ser representado na forma do artigo 1.074, parágrafo 1º, do Código Civil, seu procurador deverá estar munido do instrumento de representação e documentos de identidade. Tais documentos podem ser apresentados previamente. Importante destacar que: (i) a reunião de sócios é o órgão deliberativo supremo da Sociedade; (ii) as deliberações serão válidas para todos os sócios da Sociedade; e (iii) na reunião de sócios os votos serão proporcionais ao capital social de cada sócio. Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2020.
Centro de Imagem Diagnósticos S.A.
Antonio Carlos Messias - Diretor // Juan Jose Cevalco Junior - / Diretor

NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ/ME nº 70.943.550/0001-20 - NIRE nº 31.206.986.896
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.
Nos termos do artigo 1.072 e do artigo 1.073, I, ambos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (conforme alterada) (o “Código Civil”), serve o presente para convocar todos os sócios da **NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.943.550/0001-20 (“Sociedade”), a participar da Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada no dia **31 de agosto de 2020, às 10:00 (dez horas)**, em primeira convocação, e no dia **31 de agosto de 2020, às 11:00 (onze horas)**, em segunda convocação, por meio de vídeo conferência, conforme dados abaixo indicados, de forma digital, previsto na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, sendo considerada realizada, nos termos de seu Anexo IV, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, na Rua José Moringa, nº 620, Bairro Vila Itacolomi, CEP 35400-000, a qual será instalada, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social da Sociedade, e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do artigo 1.074, *caput*, do Código Civil, para discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a destituição do Sr. Geraldo Mol Stirling Filho do cargo de Diretor Médico da Sociedade; e (ii) a eleição do Diretor Médico substituto. Dados de conexão para participação e votação: <https://www.zoom.us/join> - ID da reunião: 557 752 3041 -Senha de acesso: 6nW805. Caso qualquer dos sócios venha a ser representado na forma do artigo 1.074, parágrafo 1º, do Código Civil, seu procurador deverá estar munido do instrumento de representação e documentos de identidade. Tais documentos podem ser apresentados previamente. Importante destacar que: (i) a reunião de sócios é o órgão deliberativo supremo da Sociedade; (ii) as deliberações serão válidas para todos os sócios da Sociedade; e (iii) na reunião de sócios os votos serão proporcionais ao capital social de cada sócio. Ouro Preto/MG, 14 de agosto de 2020.
Centro de Imagem Diagnósticos S.A.
Antonio Carlos Messias - Diretor // Juan Jose Cevalco Junior - Diretor

ECON PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 27.705.874/0001-09 - NIRE 3130018177
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
RAFAEL DOS SANTOS SELVA e TEODOMIRO DINIZ CAMARGOS, diretores da **ECON PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Rita Durão, n. 444, 2º andar, Savassi, CEP 30.140-111 (“**Companhia**”), nos termos do Art. 7º, §1º, do Estatuto Social e da Lei 6.404/76, convocam os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), no dia **21 de agosto de 2020, às 09:00 horas, por meio exclusivamente digital**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a contratação da Poros Construtora Eireli, pela Companhia, para prestação de serviços relacionados à empreitada para implantação de loteamento. (ii) Deliberar sobre a alteração da promessa de compra e venda celebrada entre a Companhia e a Precon Engenharia S/A, para substituição dos Lotes 12 e 13 da Quadra 01 indicados no contrato originalmente celebrado pelos Lotes 01 e 02 da Quadra 02. (iii) Deliberar sobre a transferência, pela Companhia, dos Lotes 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 03 e Lotes 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 04, em favor do Município de Contagem/MG, em razão da Lei Federal 6.766/79. (iv) Deliberar sobre concessão, pela Companhia, dos Lotes 4, 5, 6, 7 e 20 da Quadra 03, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 04 e uma área remanescente em garantia à Gerdau Aços Longos S.A para fins de transferência da propriedade do imóvel antes da quitação do preço devido. (v) Deliberar sobre a Proposta da Administração da Companhia para aumento do capital social, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (vi) Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia para a Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Felipe dos Santos, n. 825, sala 901, Bairro Santo Agostinho, CEP 30180-165. (vii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Orientações Gerais:** 1. A AGE será realizada por meio exclusivamente digital, podendo o acionista participar e votar somente mediante o envio de boletim de voto a distância ou atuação remota via sistema eletrônico. 2. Este edital divulga resumidamente como os acionistas podem participar e votar a distância, sendo as informações complementares enviadas por e-mail. 3. Para participar de forma remota, via sistema eletrônico, o acionista deverá acessar o link <<https://us02web.zoom.us/j/87106513951>>. Caso seja necessária, a ID da reunião é a seguinte: 871 0651 3951. 4. No caso de participação por procurador via sistema eletrônico, o acionista deverá enviar para o e-mail <natalia.meirelles@plcadvogados.com.br> a procuração e o documento de identificação do procurador, até 30 (trinta) minutos antes do horário de início da AGE. 5. Para participar por boletim de voto a distância, este deverá ser enviado para o e-mail <natalia.meirelles@plcadvogados.com.br>, preenchido e digitalizado, juntamente com (i) o documento de identificação do acionista; e, se for o caso, (ii) a procuração e documento de identificação do procurador, até 5 (cinco) dias antes da AGE. As informações relacionados à Ordem do Dia e o boletim de voto a distância serão enviados aos acionistas, por e-mail, na data da primeira publicação deste edital e se encontram à disposição na sede da Companhia, Belo Horizonte/MG, 13 de agosto de 2020. **RAFAEL DOS SANTOS SELVA e TEODOMIRO DINIZ CAMARGOS** - Diretores da ECON PARTICIPAÇÕES S/A.